



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 128/2025/USS/DAIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE ADESÃO Nº 10/2026,
CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA
BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS –
AGSUS E A AUTOTRAC TECNOLOGIA S.A.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, resolve apostilar o Contrato de Adesão nº 10/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registrar o reajuste dos preços dos planos de conectividade via satélite, previsto na Cláusula 5.3 do Contrato de Adesão nº 10/2026, e a alteração da razão social da contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento fundamenta-se no art. 71, incisos I e III, da Resolução CDA nº 23/2025, que admite o registro do reajuste de preços previsto contratualmente e da alteração da razão social da contratada por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Aplica-se o reajuste de 3,16% (IGP-M acumulado de julho de 2025 a junho de 2026), conforme preço unitário indicado na proposta comercial atualizada (id. 0776564), passando o valor unitário mensal de R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais) para R\$ 2.268,49 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Para os 5 (cinco) planos contratados, o valor mensal passa de R\$ 10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 11.342,45 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. No período de 01/07/2026 a 23/10/2026, o valor reajustado totaliza R\$ 42.442,72 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), representando acréscimo de R\$ 1.300,14 (mil e trezentos reais e quatorze centavos). Assim, o

valor global do contrato passa de R\$ 105.315,00 (cento e cinco mil, trezentos e quinze reais) para R\$ 106.615,14 (cento e seis mil, seiscentos e quinze reais e quatorze centavos).

3.3. O reajuste não incide sobre o valor dos equipamentos adquiridos no âmbito do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

4.1. Fica registrada a alteração da razão social da contratada, de AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. para AUTOTRAC TECNOLOGIA S.A., mantido o CNPJ nº 40.281.347/0001-74.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O reajuste produz efeitos financeiros a partir de 01/07/2026, até o término da vigência contratual em 23/10/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Adesão nº 10/2026, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 15/10/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

informando o código verificador